



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de 2023, realizou-se, com início às quinze horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização de alguns núcleos que apresentaram as documentações e para discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho e o Sr. Fabio Donizete Gonçalves Membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Andre Novaes, engenheiro da empresa A.M. Assessoria e Consultoria Pública e Privada Catanduba ME Empresa Contratada para acompanhamento da regularização Fundiária do Município, do engenheiro do município Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, do Auxiliar de engenharia Sr. Otávio Vidotte e do Sr. Prefeito Municipal Waldomiro Antonio Sgobi. O Sr. Laercio presidente do conselho iniciou agradecendo a presença de todos, enaltecendo a participação e compromisso de todos os envolvidos, em seguida a com a palavra eu Gustavo secretário do Conselho fiz a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os presentes. Iniciando a pauta desta reunião o Sr. Otavio apresentou a devolutiva do Cartório para o registro do Núcleo Recanto do Freitas, e destacou que será necessário o recolhimento de uma taxa de Registro das matrículas, e abriu uma discussão a cerca da responsabilidade de recolhimento desta taxa. O Sr. Lucas informou que o Cartorário anterior não havia a cobrança desta taxa, entretanto a partir de agora, possivelmente haverá a cobrança da referida taxa para todos os núcleos posteriormente, ficando necessária a decisão sobre quem recolhe a taxa. E após várias discussões, foi decidido que a taxa é de responsabilidade dos proprietários, e ficou acordado que o Sr. Lucas irá se reunir com os proprietários do núcleo dos Freitas, o mais breve possível para apresentar os valores das taxas. Seguindo para o próximo assunto sobre o núcleo Recanto da Onça, o Sr. Lucas Apresentou o mapa do núcleo, e informou que será necessário fazer um retorno ao final da estrada, no arruamento existe uma metragem de 7 metros de largura, o que se faz aceitável para regularização deste item, foi solicitado do núcleo a pavimentação em solo brita e execução da rede primaria de energia elétrica e dispositivo para captação pluvial, que os moradores alegam já estar implantada, e portanto será feita a vistoria no local para verificação da execuções realizadas. Na folha 02/03, LEPAC falta constar a área construída em alguns terrenos. Todos os lotes edificadas aparentam conter poço individual e fossa séptica, situação que deverá ser acertada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

após a inserção das novas áreas edificadas. Será verificado a questão de invasão da estrada municipal, pois não é possível verificar pelos mapas, sendo necessária uma visita in-loco no núcleo. Seguindo com a reunião o Sr. Lucas apresentou o mapa do núcleo recanto da paz, e apresentou os problemas identificados, existe um problema de drenagem onde a água escorre para uma rotatória, e existe a probabilidade de invasão em estrada municipal, além disto os proprietários cruzam a rodovia estadual para acessar o núcleo, caso esse que devera ser estudado para ver as possibilidades de acesso. Falta em mapa algumas casas construídas, sendo necessária a atualização, em relação a abastecimento de água, todos os proprietários possuem poços individuais e fossa séptica, não a rede primaria de energia elétrica, será necessária a instalação de uma nova lixeira coletiva. Além desses problemas no projeto de regularização consideraram arruamento interno do núcleo a rodovia Comendador Pedro Monteleone SP-351, e a estrada municipal PRS-381, que deverá ser corrigido. Seguindo ainda com a Palavra o Sr. Lucas apresentou o mapa do núcleo Estância Santa Helena, onde o núcleo apresentou que não há problemas de drenagem, o que será verificado pela equipe técnica da prefeitura em visita in-loco, e será mantida a instalação de rede primaria de energia elétrica, em relação ao arruamento o núcleo possui um acesso interno com largura média de 5 metros, e a lei 1.417/23 exige uma largura mínima de 8 metros, será solicitado aos proprietários esta exigência, a qual poderão apresentar uma alternativa viável para a resolução, também deverá ser implantado dispositivo de retorno ao final da rua 1, e por toda a extensão da rua 1 será necessária a aplicação de solo brita, em relação a agua e esgoto, todos os proprietários possuem poço e fossa séptica, os proprietários deverão apresentar placas de sinalização, para análise da prefeitura municipal, em relação as lixeira coletiva a mesma possui separação para lixo reciclável e outro para lixo comum, estando em padrão aceitável. Também será necessária a reversão da invasão da estrada municipal PRS-347 deixando-a a partir do seu eixo, o mínimo de 6 metros até a divisa do núcleo em questão. Quanto a área denominada "Area remanescente" que possui área de 13.756,07 m², esta deverá ser incluída como lote a ser regularizado ou caso haja interesse por parte do proprietário do lote em questão, este deverá consultar junto ao INCRA a possibilidade/anuência. Seguindo para o próximo núcleo, o sr. Lucas apresentou o núcleo terra viva, este núcleo possui uma grande particularidade pois em seu projeto de regularização, possui grande parte da gleba não consolidada, onde está sendo proposto 17 novos lotes parcelados, na eventual quadra "A", mediante a apresentação da proposta o conselho deliberou sobre a questão especificamente, e decidiu: não será viabilizado o parcelamento dos lotes individualizados na quadra "A" devendo toda a quadra ser caracterizada como área remanescente. Também no núcleo em questão existe invasão de área da estrada PRS-347, também será necessária a instalação de rede primaria de energia elétrica, os arruamentos internos não possuem largura mínima exigida pela Lei 1.417 de 8 metros, sendo necessária a apresentação de solução para a questão, e também será necessária a execução de dispositivo de retorno ao final da rua, e a aplicação de solo brita. O núcleo não conta com lixeira comunitária e deverá ser instalada, com relação ao abastecimento de água e esgoto, todos possuem poço e fossa séptica. Os proprietários deverão também apresentar a solução para os problemas de drenagem. também será necessária verificar na folha 02 de 03 se realmente existe uma rede de agua passando dentro de vários lotes na quadra "B" ou se é um erro no mapa. Finalizado a reunião o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2023 às dezessete horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo


LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho


GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho


ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho


FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente Conselho


ANDRÉ NOVAES
Engenheiro da Empresa Contratada


WALDOMIRO ANTONIO SBOGI
Prefeito Municipal


LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município


OTÁVIO VIDOTTE
Auxiliar de Engenharia